



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018- CMC.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2018-CMC, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (PROCESSO Nº006/006/DA/CMC/2018), CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Wilson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Alacir Vieira Candido Júnior**, portador da Carteira de Identidade n.º 6241634 - SSP/PA e CPF n.º 884.158.481-53, com competência para assinar Contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini N.º 1376, Bairro: Cidade Monções – CEP: 04.571.936 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 representada neste ato pelos Procuradores: **Carlota Braga de Assis Lima**, Administradora, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 630.486 - SSP/DF e CPF/MF n.º 613.174.201-44 e **Wellington Xavier da Costa**, Administrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.516.308 – SSP/GO e CPF/MF n.º 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2018-CMC, de 11 de junho de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2018-CMC, com fundamento no Caput da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se por esta Lei e demais legislação aplicável ao caso, de acordo com o que consta no Processo 021/021/DA/CMC/2018, referente a prestação de serviços de telefonia, conforme especificações e condições constantes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência estipulado no contrato original, de número 007/2018, por mais 12 (doze) meses, findando o termo aditivo em 12/06/2020.

Rua Major Wilson Santos, 450 – Nova Olinda – CEP: 68742-190 Fone: (91) 3721-2643 – Castanhal – Pará
– Brasil camaracast.licitacao@gmail.com/ www.camaradecastanhal.pa.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1010 – Câmara Municipal de Castanhal

01 031 0059 2.118 – Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


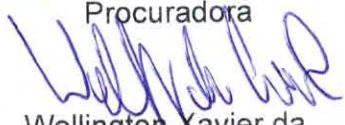
5.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 007/2018-CMC, de 11 de junho de 2018, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

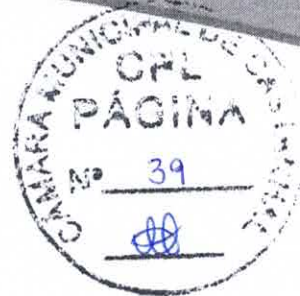
CLÁUSULA SEXTA – DA DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>PELA CONTRATANTE</u>	<u>PELA CONTRATADA</u>
Castanhal/PA, 07 de junho de 2019.	ALACIR VIEIRA CANDIDO JUNIOR:88 415848153 Assinado de forma digital por ALACIR VIEIRA CANDIDO JUNIOR:88415 415848153 Alacir Vieira Candido Júnior	 Carlota Braga de Assis Lima Procuradora  Wellington Xavier da Costa Procurador





PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ



TESTEMUNHAS:

<p><u>TESTEMUNHA 01:</u></p>	<p><u>TESTEMUNHA 02:</u></p>
------------------------------	------------------------------

